



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2333

Ji-Paraná (RO), 16 de junho de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 04
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 11

DECRETOS

DECRETO N. 6213/GAB/PM/JP/2016 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, Anselmo Roberto Pereira das Chagas do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Anselmo Roberto Pereira das Chagas;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-5827/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Anselmo Roberto Pereira das Chagas** do cargo efetivo de **Motorista de Veículos Leves** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Motorista de Veículos Leves**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6214/GAB/PM/JP/2016 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, Iracema Dias da Silva Pinto do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Iracema Dias da Silva Pinto;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-4411/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Iracema Dias da Silva Pinto** do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6215/GAB/PM/JP/2016 15 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de área que especifica, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 179/2016/SEMURFH/PMJP, juntado ao Processo Administrativo 1-7729/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área denominada de Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, Setor 09.02 (Loteamento Talismã), Quadra 10, situada neste Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Alessandra Periotto de Paula;**
- II – Darlene Venâncio Brito da Silva;**
- III – Ednei Vicente de Carvalho Souza.**

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, relatório circunstanciado de suas atividades, juntamente com laudo de avaliação da área.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6216/GAB/PM/JP/2016 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, José Hélio Rodrigues do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por José Hélio Rodrigues;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-4273/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **José Hélio Rodrigues** do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6217/GAB/PM/JP/2016 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, Vilma Graciele Rodrigues Oliveira do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Vilma Graciele Rodrigues Oliveira;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-6370/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Vilma Graciele Rodrigues Oliveira** do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6218/GAB/PM/JP/2016 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, Janete da Silva Nunes do cargo efetivo de Zelador do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Janete da Silva Nunes;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-6764/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Janete da Silva Nunes** do cargo efetivo de **Zelador** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zelador**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6219/GAB/PM/JP/2016 15 DE JUNHO DE 2016

Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, nomeado pelo Decreto n.º 6031/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 043 e 045/Sindsem/2016, **Considerando** o teor do Memorando n.º 158/FPS/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Valcir de Souza** como membro titular na Representação dos Servidores Ativos, junto ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, em substituição a senhora **Maria da Penha dos Santos**.

Art. 2º Fica nomeada **Maria da Penha dos Santos** como membro titular

na Representação do Poder Executivo, junto ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, em substituição ao senhor **Jair Eugênio Marinho**.

Art. 3º Em decorrência da substituição ora procedida o Conselho Municipal de Previdência passa a atuar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Maria da Penha dos Santos;
- Suplente: Jaqueline de Jesus Keri;
- Titular: Leni Matias;
- Suplente: José Antônio Cisonetto.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- Titular: Amarildo Francisco dos Santos;
- Suplente: Fania Silva Livramento.

III - Representantes dos Servidores Ativos:

- Titular: Jonath de França e Castro;
- Suplente: Silas Anselmo Brilhante;
- Titular: Valcir de Souza;
- Suplente: Almir do Nascimento Soares.

IV – Representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas

- Titular: Brasília Amaro dos Santos;
- Suplente: Jovina Soares de Araújo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6220/GAB/PM/JP/2016
15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2951, de 14 de junho de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 377.932,00** (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1491 12.361.0002.1109.0000 Plano de Ações Articuladas - PAR – Fundamental 377.932,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 019 PAR

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Plano de Ações Articuladas – PAR repassadas pelo FNDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6221/GAB/PM/JP/2016
15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 12.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
10904.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -12.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6222/GAB/PM/JP/2016
15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 42/FMS/SEMUSA/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
463 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 55.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
462 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -55.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6223/GAB/PM/JP/2016
15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 412.152,44** (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
128 04.122.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

RPPS 412.152,44
3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
129 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -412.152,44
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6224/GAB/PM/JP/2016
15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
90 04.122.0001.2037.0000 Gestão democrática - Manut.das Ativ.Admin. dos Distritos -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

92 04.122.0001.2037.0000 Gestão democrática - Manut. das Ativ.Admin. dos Distritos -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
119 04.122.0001.2112.0000 Profissionalização da Gestão Pública -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

121 04.122.0001.2112.0000 Profissionalização da Gestão Pública -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6225/GAB/PM/JP/2016
15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 15.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
118 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -15.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6226/GAB/PM/JP/2016
15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 620.934,44** (seiscentos e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 451 10.122.0001.2153.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 620.934,44
3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 129 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -620.934,44
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6227/GAB/PM/JP/2016
15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 591.836,20** (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 204 12.361.0001.2153.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 591.836,20
3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 129 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -591.836,20
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 011/SEPLAN/2016

Determina a empresa **OFICINA ARQUITETURA & DESIGN LTDA**, a reiniciar a elaboração do projeto de construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a empresa **OFICINA ARQUITETURA & DESIGN LTDA** foi consagrada vencedora do certame modalidade Concorrência Pública nº 005/15/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-6474/2014.

DETERMINA:

I - O reinício dos serviços de elaboração do projeto de **construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná**, conforme Contrato 006/PGM/PMJP/2016, e Processo Administrativo nº 1-6474/2014.

II - A Empresa **OFICINA ARQUITETURA & DESIGN LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS

PORTARIA N. 006/GAB/PM/JP/2016
08 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Celma Santos da Silva.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005, **Considerando** o teor dos Memorandos nº 2080 e 2179/GAB/PM/JP/2015,

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º

do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alte-

rações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 27 (vinte e sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

Comape – Comercial Martins de Auto Peças Ltda – Epp
CNPJ nº 84.572.742/0002-62



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SRP/CGM/2016 - DE 15/06/2016,
ELABORADA COM BASE RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 301/314.

REFERÊNCIA:

- **Processo:** 1-2280/2016 – SEMED.
- **Objeto:** Aquisição de material de consumo (peças veiculares originais e novas).
- **Pregão Eletrônico nº 033/2016.**
- **Data do pregão:** 30/05/2016.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
84.572.742/0002-62 - COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA - EPP					
1	ISOLADOR SUPORTE	UNIDADE	2	R\$ 54,70	R\$ 109,40
Marca: CORCERAMA Fabricante: CORCERAMA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertura superior da correia dentada, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
2	POLIA	UNIDADE	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
Marca: AUTO LUC Fabricante: AUTO LUC Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia, virabrequim, aplicação veiculo gm/celta ano 2009					
3	JUNTA FITA VEDAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Marca: SPAAL Fabricante: SPAAL Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa da válvula original, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
4	SUPORTE	UNIDADE	2	R\$ 128,26	R\$ 256,52
Marca: MASTRA Fabricante: MASTRA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escapamento silencioso intermediário aplicação veiculo gm/celta ano 2009					
5	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	PARES	3	R\$ 329,94	R\$ 989,82
Marca: CAFAP Fabricante: COFAP Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor original, uso dianteiro, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
6	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	PARES	3	R\$ 278,95	R\$ 836,85
Marca: COFAP Fabricante: COFAP Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor original, uso traseiro, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
7	CORREIA	UNIDADE	3	R\$ 123,43	R\$ 370,29
Marca: AC DELCO Fabricante: AC DELCO Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit correia dentada com tensor original, aplicação veiculo gm/celta ano 2009					
8	HASTE TRAMBULADOR	KIT	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
Marca: CORCERAMA Fabricante: CORCERAMA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo trambulador original, uso câmbio, aplicação veiculo gm/celta ano 2009					
9	JUNTA VEDAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
Marca: SPAAL Fabricante: SPAAL Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta de saída do escapamento, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
10	SUPORTE	UNIDADE	2	R\$ 178,80	R\$ 357,60
Marca: MASTRA Fabricante: MASTRA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escapamento silencioso traseiro, aplicação veiculo gm/celta ano 2009					
11	RETENTOR	UNIDADE	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00

Marca: SABO Fabricante: SABO Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor dianteiro mirabrequim, aplicação veiculo gm/celta ano 2009					
12	BATENTE DE VEÍCULO	JOGOS	3	R\$ 22,90	R\$ 68,70
Marca: KIT E CIA Fabricante: KIT E CIA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor, uso dianteiro, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
13	BATENTE DE VEÍCULO	JOGOS	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Marca: KIT E CIA Fabricante: KIT E CIA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor, uso traseiro, aplicação veiculo gm/celta ano 2009					
14	CABO FERRAMENTA	JOGOS	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Marca: IKS Fabricante: IKS Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo cj. Completo trambulador, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
15	BATERIA TERMICA	UNIDADE	3	R\$ 274,99	R\$ 824,97
Marca: AMEICA Fabricante: AMERICA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60A, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
17	PASTILHA FREIO	JOGOS	3	R\$ 49,60	R\$ 148,80
Marca: COBREQ Fabricante: COBREQ Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pastilha de freio, uso sistema de freio dianteiro, lado direito e esquerdo, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
18	PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA	JOGO	1	R\$ 44,87	R\$ 44,87
Marca: UNIFORT Fabricante: UNIFORT Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palheta, uso limpador para brisa aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
19	CHAVE MAGNÉTICA	UNIDADE	1	R\$ 326,60	R\$ 326,60
Marca: COSTAL Fabricante: COSTAL Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave seta original, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
20	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE	UNIDADE	1	R\$ 434,60	R\$ 434,60
Marca: BEPO Fabricante: BEPO Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Para choque original dianteiro, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
21	FECHADURA	UNIDADE	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Marca: UNIVERSAL Fabricante: UNIVERSAL Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura original porta dianteira lado esquerdo, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
22	LÂMPADA NEON	UNIDADE	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
Marca: TESLA Fabricante: TESLA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada pisca original, uso dianteiro e traseiro, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
24	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
Marca: TSA Fabricante: TSA Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boia de combustível original completa, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
25	CINTO SEGURANÇA	UNIDADE	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Marca: UNIVERSAL Fabricante: UNIVERSAL Modelo / Versão: GM CELTA 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto de segurança original completo, lado do passageiro dianteiro, aplicação veiculo gm/celta ano 2009.					
26	BRAÇO ARTICULADO	UNIDADE	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
Marca: PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: GM S-10 RODEIO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço auxiliar direção tipo uso sistema direção, aplicação camionete gm/s-10 rodeio ano 2011.					
27	BRAÇO ARTICULADO	UNIDADE	1	R\$ 216,30	R\$ 216,30
Marca: PERFECT Fabricante: PERFECT					

Fabricante: TESLA Modelo / Versão: FORD CARGO 815 N ANO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada 12 volts 02 polos lanterna traseira APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 815NANO 2011				
74	LÂMPADA NEON	UNIDADE	12	R\$ 1,00 R\$ 12,00
Marca: TESLA Fabricante: TESLA Modelo / Versão: FORD CARGO 815 N ANO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada 12 volts 01 polo lanterna lateral e meia luz APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 815NANO 2011				
75	LÂMPADA NEON	UNIDADE	4	R\$ 27,10 R\$ 108,40
Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo / Versão: FORD CARGO 815 N ANO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada 12 volts H7 do farol APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 815NANO 2011				
76	RELE DE MERCURIO	UNIDADE	2	R\$ 31,60 R\$ 63,20
Marca: DI Fabricante: DNI Modelo / Versão: FORD CARGO 815 N ANO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele de seta (pisca) 12 volts APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 815NANO 2011				
77	CABO VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	1	R\$ 128,60 R\$ 128,60
Marca: CABOVEL Fabricante: CABOVEL Modelo / Versão: FORD CARGO 815 N ANO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo do velocímetro APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 815NANO 2011				
78	LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 65,00 R\$ 130,00
Marca: PRADOLUX Fabricante: PRADOLUX Modelo / Versão: FORD CARGO 815 N ANO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna traseira APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 815NANO 2011				
79	ANUNCIADORES DE ALARME	UNIDADE	1	R\$ 75,00 R\$ 75,00
Marca: DNI Fabricante: DNI Modelo / Versão: FORD CARGO 815 N ANO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alarme da marcha ré APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 815NANO 2011				
80	LONA	JOGO	6	R\$ 198,60 R\$ 1.191,60
Marca: THERMOIDE Fabricante: THERMOIDE Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona de freio da roda dianteira APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
81	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	PAR	6	R\$ 680,00 R\$ 4.080,00
Marca: COFAP Fabricante: COFAP Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula pneumática da porta APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
82	ROLAMENTO	JOGO	6	R\$ 329,60 R\$ 1.977,60
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de rolamento do cubo da roda dianteira lado direito APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
83	ROLAMENTO	JOGO	6	R\$ 329,60 R\$ 1.977,60
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de rolamento do cubo da roda dianteira lado esquerdo APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
84	RETENTOR	UNIDADE	12	R\$ 47,60 R\$ 571,20
Marca: SABO Fabricante: SABO Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor do cubo da roda traseira APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
85	CILINDRO FREIO	UNIDADE	4	R\$ 140,60 R\$ 562,40
Marca: VARGA Fabricante: VARGA Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro mestre de embreagem APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
86	PONTEIRA DE FERRO DE SOLDA	UNIDADE	4	R\$ 289,00 R\$ 1.156,00
Marca: MEC PAR Fabricante: MEC PAR Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteira flange cardan APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
87	FLANGE	UNIDADE	5	R\$ 188,00 R\$ 940,00
Marca: MEC PAR Fabricante: MEC PAR Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flange cardan lado diferencial APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
88	LUVA SEGURANÇA	UNIDADE	3	R\$ 298,00 R\$ 894,00
Marca: MEC PAR Fabricante: MEC PAR Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva da ponteira do cardan APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
89	ROLAMENTO	UNIDADE	12	R\$ 194,30 R\$ 2.331,60
Marca: REI Fabricante: REI Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do cardan APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
90	VÁLVULA	UNIDADE	6	R\$ 187,60 R\$ 1.125,60
Marca: SIEMENS Fabricante: SIEMENS Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula pneumática da porta APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
91	ROLAMENTO	UNIDADE	6	R\$ 245,00 R\$ 1.470,00
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento interno do cubo roda traseiro APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
92	ROLAMENTO	UNIDADE	6	R\$ 245,00 R\$ 1.470,00
Marca: FAG Fabricante: FAG Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento externo do cubo roda traseiro APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
93	PRATO	UNIDADE	11	R\$ 18,00 R\$ 198,00
Marca: BINS Fabricante: BINS Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diafragma da caixa traseira APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
94	MICRO-RELÉ	UNIDADE	12	R\$ 35,60 R\$ 427,20
Marca: DNI Fabricante: DNI Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele do pisca (seta) APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
95	CHAVE SINALIZADORA	UNIDADE	1	R\$ 229,30 R\$ 229,30

Marca: MARILIA Fabricante: MARILIA Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de seta automática APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
96	LÂMPADA NEON	UNIDADE	36	R\$ 1,80 R\$ 64,80
Marca: TESLA Fabricante: TESLA Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de 24 volts 2 polo lanternas traseira APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
97	LÂMPADA NEON	UNIDADE	36	R\$ 1,55 R\$ 55,80
Marca: TESLA Fabricante: TESLA Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de 24 volts 01 polo lanternas lateral APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
98	SOQUETE LÂMPADA	UNIDADE	36	R\$ 5,30 R\$ 190,80
Marca: DNI Fabricante: DNI Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lâmpada lateral APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
99	BUZINA	UNIDADE	4	R\$ 75,00 R\$ 300,00
Marca: DNI Fabricante: DNI Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina bibi 24 volts APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
100	FAROL COMUM - VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	10	R\$ 156,00 R\$ 1.560,00
Marca: NINO FAROIS Fabricante: NINO FAROIS Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farol redondo 145 mm APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
101	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	PARES	6	R\$ 680,00 R\$ 4.080,00
Marca: NINO FAROIS Fabricante: NINO FAROIS Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseiro APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
102	PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA	UNIDADE	8	R\$ 195,30 R\$ 1.562,40
Marca: AMAUCABURI Fabricante: AMAUCABURI Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo pivô limpador de para brisa APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
104	BATERIA TERMICA	UNIDADE	24	R\$ 16,96 R\$ 407,04
Marca: UNIFORT Fabricante: UNIFORT Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
105	PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA	PARES	6	R\$ 141,60 R\$ 849,60
Marca: UNIFORT Fabricante: UNIFORT Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palheta do limpador de para brisa APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
106	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	5	R\$ 135,00 R\$ 675,00
Marca: REI Fabricante: REI Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteira do motor APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
107	INDUZIDO DO GERADOR ELETRICO	UNIDADE	2	R\$ 232,00 R\$ 464,00
Marca: ZEEM Fabricante: ZEEM Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Induzido motor de partida APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
108	ESCOVÃO	UNIDADE	2	R\$ 85,00 R\$ 170,00
Marca: BOSCH Fabricante: BOSCH Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit escova motor de partida APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
109	APARELHO DE MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 193,00 R\$ 386,00
Marca: BOSCH Fabricante: BOSCH Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automático motor de partida APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
110	BOBINA DE INDUCAO	UNIDADE	2	R\$ 252,60 R\$ 505,20
Marca: BOSCH Fabricante: BOSCH Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobina de campo motor de partida APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
111	SUPORTE	UNIDADE	2	R\$ 96,00 R\$ 192,00
Marca: BOSCH Fabricante: BOSCH Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta escova motor de partida APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
112	BUCHA	UNIDADE	2	R\$ 55,00 R\$ 110,00
Marca: BOSCH Fabricante: BOSCH Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit bucha motor de partida APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
113	VÁLVULA	UNIDADE	4	R\$ 490,00 R\$ 1.960,00
Marca: MWM Fabricante: MWM Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula reguladora de pressão APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
114	VÁLVULA	UNIDADE	4	R\$ 325,00 R\$ 1.300,00
Marca: KNNOR Fabricante: KNNOR Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula pneumática do freio estacionário APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
115	VÁLVULA	UNIDADE	4	R\$ 40,00 R\$ 160,00
Marca: BRAQUEMATIK Fabricante: BRAQUEMATIK Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula de descarga rápida do freio APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
116	CORREIA	UNIDADE	7	R\$ 76,00 R\$ 532,00
Marca: CONTINENTAL Fabricante: CONTINENTAL Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia do alternador APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				
117	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	7	R\$ 98,00 R\$ 686,00
Marca: ZUCOLLO Fabricante: ZUCOLLO Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010				

Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte do feixe mola dianteiro APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010					
163	PINO - MACHO / FEMEA	UNIDADE	12	R\$ 34,30	R\$ 411,60
Marca: FAMA Fabricante: FAMA Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da algema do suporte feixe de mola dianteira APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010					
164	PINO - MACHO / FEMEA	UNIDADE	12	R\$ 40,30	R\$ 483,60
Marca: SILC Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da algema do suporte feixe de mola traseira APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010					
165	MOLA DE SUSPENSÃO	UNIDADE	1	R\$ 194,60	R\$ 194,60
Marca: AESA Fabricante: AESA Modelo / Versão: ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola do feixe traseiro APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010					
166	LONA	JOGOS	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Marca: THERMOIDE Fabricante: THERMOIDE Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona de freio da roda traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
167	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	PARES	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
Marca: COFAP Fabricante: COFAP Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
168	ROLAMENTO	JOGOS	2	R\$ 270,60	R\$ 541,20
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de rolamento do cubo da roda dianteira lado direito APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
169	ROLAMENTO	JOGOS	2	R\$ 270,60	R\$ 541,20
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de rolamento do cubo da roda dianteira lado esquerdo APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
170	RETENTOR	UNIDADE	4	R\$ 34,30	R\$ 137,20
Marca: SABO Fabricante: SABO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor do cubo da roda traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
171	CILINDRO FREIO	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Marca: VARGA Fabricante: VARGA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro mestre de embreagem APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
172	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE	UNIDADE	2	R\$ 185,60	R\$ 371,20
Marca: MEC PAR Fabricante: MEC PAR Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteira flange cardan APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
174	LUVA SEGURANÇA	UNIDADE	2	R\$ 149,30	R\$ 298,60
Marca: MEC PAR Fabricante: MEC PAR Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva da ponteira do cardan APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
175	ROLAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 184,30	R\$ 737,20
Marca: REI Fabricante: REI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do cardan APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
176	CILINDRO FREIO	UNIDADE	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
Marca: VARGA Fabricante: VARGA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro auxiliar de embreagem APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
177	ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento interno do cubo roda traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
178	ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento externo do cubo roda traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
179	DISCO FREIO	UNIDADE	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
Marca: BINS Fabricante: BINS Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio dianteiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
180	MICRO-RELÉ	UNIDADE	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
Marca: DNI Fabricante: DNI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele do pisca (seta) APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
181	UNIDADE DISCO	CAIXA	6	R\$ 50,97	R\$ 305,82
Marca: DML Fabricante: DML Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de tacógrafo APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
182	LÂMPADA NEON	UNIDADE	6	R\$ 1,80	R\$ 10,80
Marca: TESLA Fabricante: TESLA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de 12 volts 2 polo lanternas traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
183	LÂMPADA NEON	UNIDADE	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00
Marca: TESLA Fabricante: TESLA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de 12 volts 01 polo lanternas lateral APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
184	SOQUETE LÂMPADA	UNIDADE	12	R\$ 5,67	R\$ 68,04

Marca: DNI Fabricante: DNI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de lâmpada lateral APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
185	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
Marca: JAMAICA Fabricante: JAMAICA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maqueira do Inter cooler do radiador APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
186	TAMBOR	UNIDADE	4	R\$ 366,30	R\$ 1.465,20
Marca: FRUM Fabricante: FRUM Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor de freio traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
187	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	PARES	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
Marca: COFAP Fabricante: COFAP Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
188	MANGUEIRA AR	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
Marca: JAMAICA Fabricante: JAMAICA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior do radiador APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
190	BLOCO TERMINAL	UNIDADE	8	R\$ 17,64	R\$ 141,12
Marca: UNIFORT Fabricante: UNIFORT Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
191	PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA	PARES	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
Marca: UNIFORT Fabricante: UNIFORT Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palheta do limpado de para brisa APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
192	PRATO	UNIDADE	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
Marca: REI Fabricante: REI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteira do motor APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
193	BUCHA	UNIDADE	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
Marca: IABV Fabricante: IABV Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha da barra estabilizadora APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
194	MANGUEIRA AR	UNIDADE	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
Marca: JAMAICA Fabricante: JAMAICA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da turbina do motor APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
195	ACESSORIO BOMBA ABASTECIMENTO - VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	1	R\$ 689,00	R\$ 689,00
Marca: LNG Fabricante: LNG Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba hidráulica da direção APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
196	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	1	R\$ 174,30	R\$ 174,30
Marca: INDEBRAS Fabricante: INDEBRAS Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento indicador de combustível APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
197	ESPELHO	UNIDADE	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
Marca: BEPO Fabricante: BEPO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor esquerdo APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
198	LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
Marca: PRADOLUX Fabricante: PRADOLUX Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
199	MANGUEIRA AR	UNIDADE	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
Marca: JAMAICA Fabricante: JAMAICA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira inferior do radiador APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
200	CORREIA	UNIDADE	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
Marca: CONTINENTAL Fabricante: CONTINENTAL Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia do alternador APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
201	BLOCO TERMINAL	UNIDADE	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
Marca: ZUCOLLO Fabricante: ZUCOLLO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção lado direito APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
202	BLOCO TERMINAL	UNIDADE	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
Marca: ZUCOLLO Fabricante: ZUCOLLO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção lado esquerdo APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
203	MOLA DE SUSPENSÃO	UNIDADE	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
Marca: AESA Fabricante: AESA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola do feixe traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
204	MOLA DE SUSPENSÃO	UNIDADE	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Marca: AESA Fabricante: AESA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola sobre mestre traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
205	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Marca: FAY Fabricante: FAY Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola sobre mestre traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
206	PINO - MACHO / FEMEA	UNIDADE	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Marca: FAY Fabricante: FAY Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino do feixe de mola traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006					
207	PATIM	UNIDADE	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
Marca: BOECHAT					

Fabricante: BOECHAT Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patins de freios traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
208	BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 65,00
Marca: DNI Fabricante: DNI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina bibi 12 volts APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
209	CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 1.650,00
Marca: SACHS Fabricante: SACHS Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de embreagem APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
210	TRAVA SEGURANÇA	UNIDADE	4	R\$ 6,00
Marca: UDEX Fabricante: UDEX Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava aranha do cubo traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
211	CORREIA	UNIDADE	2	R\$ 276,00
Marca: VANNUCCI Fabricante: VANNUCCI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor de correia do alternador APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
212	BLOCO TERMINAL	UNIDADE	2	R\$ 86,00
Marca: ZUCOLLO Fabricante: ZUCOLLO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção lado direito APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
213	BLOCO TERMINAL	UNIDADE	1	R\$ 86,00
Marca: ZUCOLLO Fabricante: ZUCOLLO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção lado esquerdo APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
214	TRAVA SEGURANÇA	JOGOS	2	R\$ 38,00
Marca: UDEX Fabricante: UDEX Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava de pastilha de freio dianteiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
215	BUCHA DE ROLAMENTO	UNIDADE	8	R\$ 16,00
Marca: SILC Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do jumelo do feixe de mola dianteira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
216	ALGEMA DE VEICULO	UNIDADE	4	R\$ 65,00
Marca: SILC Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algema do feixe de mola dianteira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
217	ALGEMA DE VEICULO	UNIDADE	4	R\$ 72,00
Marca: SILC Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algema do feixe de mola traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
218	PISTÃO DE MAQUINA A VAPOR	UNIDADE	2	R\$ 307,60
Marca: BALTEC Fabricante: BALTEC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistão da pinça do freio dianteiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
219	BUCHA DE ROLAMENTO	UNIDADE	7	R\$ 12,00
Marca: SILC Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha do jumelo do feixe de mola traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
220	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	4	R\$ 160,00
Marca: SILC Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte do feixe mola dianteiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
221	ALGEMA DE VEICULO	UNIDADE	7	R\$ 15,00
Marca: SILC Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da algema do suporte feixe de mola dianteira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
222	ALGEMA DE VEICULO	UNIDADE	7	R\$ 15,00
Marca: SILC Fabricante: SILC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino da algema do suporte feixe de mola traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
223	SERVOMECANISMO DE CONTROLE ELETRICO	UNIDADE	2	R\$ 1.245,00
Marca: WABCO Fabricante: WABCO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Servo de freio hidro vácuo APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
224	DISCO FREIO	UNIDADE	2	R\$ 132,00
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sapata de freios traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
225	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	2	R\$ 276,00
Marca: BALTEC Fabricante: BALTEC Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo da pinça do freio dianteiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
226	LONA	JOGO	1	R\$ 130,00
Marca: THERMOIDE Fabricante: THERMOIDE Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona de freio da roda traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
227	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 495,00
Marca: COFAP Fabricante: COFAP Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
228	ROLAMENTO	JOGO	1	R\$ 289,30
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de rolamento do cubo da roda dianteira lado direito APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				

229	ROLAMENTO	JOGO	1	R\$ 289,30
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de rolamento do cubo da roda dianteira lado esquerdo APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
230	RETENTOR	UNIDADE	2	R\$ 34,30
Marca: SABO Fabricante: SABO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor do cubo da roda traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
231	CILINDRO FREIO	UNIDADE	1	R\$ 150,00
Marca: VARGA Fabricante: VARGA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro mestre de embreagem APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
232	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	1	R\$ 186,00
Marca: MEC PAR Fabricante: MEC PAR Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteira flange cardan APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
233	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	1	R\$ 185,60
Marca: MEC PAR Fabricante: MEC PAR Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flange cardan lado diferencial APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
234	LUVA SEGURANÇA	UNIDADE	1	R\$ 149,00
Marca: MEC PAR Fabricante: MEC PAR Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva da ponteira do cardan APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
235	ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 184,30
Marca: REI Fabricante: REI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do cardan APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
236	CILINDRO FREIO	UNIDADE	1	R\$ 182,00
Marca: VARGA Fabricante: VARGA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro auxiliar de embreagem APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
237	ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 145,00
Marca: SKF Fabricante: SKF Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento interno do cubo roda traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
240	MICRO-RELÉ	UNIDADE	2	R\$ 35,6000
Marca: DNI Fabricante: DNI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele do pisca (seta) APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
241	DISCO FREIO	CAIXA	3	R\$ 40,00
Marca: VDO Fabricante: VDO Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de tacógrafo VDO, APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
242	LÂMPADA NEON	UNIDADE	6	R\$ 1,80
Marca: TESLA Fabricante: TESLA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de 12 volts 2 polo lanternas traseira APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
243	LÂMPADA NEON	UNIDADE	6	R\$ 1,50
Marca: TESLA Fabricante: TESLA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de 12 volts 01 polo lanternas lateral APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
244	TRAVA SEGURANÇA	UNIDADE	2	R\$ 8,00
Marca: UDEX Fabricante: UDEX Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: rava aranha do cubo traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
245	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO	UNIDADE	1	R\$ 278,00
Marca: VANNUCCI Fabricante: VANNUCCI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor de correia do alternador APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
246	TAMBOR	UNIDADE	2	R\$ 366,6000
Marca: FRUM Fabricante: FRUM Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor de freio traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
247	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 475,00
Marca: COFAP Fabricante: COFAP Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseiro APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
248	MANGUEIRA AR	UNIDADE	1	R\$ 72,00
Marca: JAMAICA Fabricante: JAMAICA Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior do radiador APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
250	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 15,71
Marca: UNIFORT Fabricante: UNIFORT Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de bateria APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
251	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	PAR	1	R\$ 72,00
Marca: UNIFORT Fabricante: UNIFORT Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palheta do limpado de para brisa APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A5 ANO 2006				
252	COXIM DE PELE	UNIDADE	1	R\$ 95,00
Marca: REI Fabricante: REI Modelo / Versão: ONIBUS VOLARES A8ANO 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteira do motor APLICAÇÃO MICRO ONIBUS VOLARES A8ANO 2001				
253	BUCHA	UNIDADE	4	R\$ 16,00

Table listing various items (e.g., MANGUEIRA AR, ACESSÓRIO BOMBA ABASTECIMENTO) with columns for quantity, unit, and price. Includes details like brand, manufacturer, and model.

Table listing various items (e.g., DISCO FREIO, BUZINA, BUCHA) with columns for quantity, unit, and price. Includes details like brand, manufacturer, and model.

Total do Fornecedor: R\$ 148.809,32
Valor Global da Ata: R\$ 148.809,32

PEPIDOS DE LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 010/2016/SEMEIA/PM/JP. Includes details like VENCIMENTO: 24/05/2017, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, and DETERMINAÇÕES.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 022/2016/SEMEIA/PM/JP. Includes details like VENCIMENTO: 10/05/2017, NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, and DETERMINAÇÕES.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 023/2016/SEMEIA/PM/JP. Includes details like VENCIMENTO: 10/05/2017, NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, and DETERMINAÇÕES.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 024/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 13/11/2016	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Lucimone Maria de Almeida Silva - ME			
ENDEREÇO: Estrada do Nazaré, n.6835, Bairro Alto Alegre.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-970	CNPJ: 01.400.351/0002-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Britamento de pedras e outros materiais para construção.			

PROCESSO Nº 2-3270/2016	
CONDICIONANTE: O empreendedor deverá cumprir as determinações do Termo de Compromisso 002/2016.	
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 3. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 6. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 13 de maio de 2016.		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 027/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 04/05/17	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Geraldo Tomaz de Paula			
ENDEREÇO: Linha 94, Lote – 49, Gleba – 48, Setor Riachuelo, Zona Rural			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 566.667.992-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 04 (quatro) viveiros escavados, e uma represa, com lâmina d'água total de 13.026 m² (1,1326 ha) das espécies regionais, com ênfase no Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>) e Pirarucú (<i>Arapaima gigas</i>), com volume de 23.446,8 m³.			

PROCESSO Nº 2-2356/2016	
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Simplificado preenchido por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pelo empreendimento; 2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 3. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.	

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 04 de maio de 2016.		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 029/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/05/2017	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Construção da UBS São Bernardo, localizada na Rua do Cipó, Quadra 3007, Bairro São Bernardo, em área de 449,87 m².			

PROCESSO Nº 1-2796/2016	
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; 3. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 214/2016, de 06 de maio de 2016. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.	

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 025/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 13/05/2017	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: João Jorge da Cruz			
ENDEREÇO: Linha 98, Lote 29, Gleba 02, Setor Prainha, Zona Rural			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 103.065.601-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 01 (um) viveiro e 02 (duas) represas, com lâmina d'água de 0,989 ha, de espécies regionais, com ênfase no Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>), em volume de 19.780 m³.			

PROCESSO Nº 2-4516/2014	
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; 4. Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014; 5. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 243/2016, de 13 de maio de 2016; 7. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 13 de maio de 2016.		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 028/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/05/2017	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Pavimentação em blocos em vias urbanas – CV 409/PCN/2015, localizada na Rua José Geraldo até a Rua Calama, entre Rua Dr. Fiel e Rua Tiradentes.			

PROCESSO Nº 2-4237/2016	
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; 3. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 213/2016, de 05 de maio de 2016. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.	

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 030/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 10/05/2017	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Pavimentação em vias urbanas, sendo o trecho na Rua Francisco Benites Lopes, entre a Avenida Eng.º Manoel Barata e Rua Mamoré, até a pavimentação existente.			

PROCESSO Nº 2-3924/2016	
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; 3. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 228/2016, de 10 de maio de 2016. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.	

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 10 de maio de 2016.		
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 021/16/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 09/05/18	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: INSPEJI – Inspeção Veicular Ji-Paraná Ltda.			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, Nº 6032, Bairro São Bernardo.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.907-296	CNPJ/CPF: 10.886.827/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Testes e análises técnicas.			
PROCESSO Nº 2-412/2016			
<p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo os certificados de coleta dos resíduos produzidos; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 219/2016 de 09 de maio de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 09 de maio de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 022/16/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 13/05/2018	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Lucimone Maria de Almeida Silva - ME			
ENDEREÇO: Estrada do Nazaré, n.6835, Bairro Alto Alegre.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-970	CNPJ/CPF: 01.400.351/0002-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Britamento de pedras e outros materiais para construção.			
PROCESSO Nº 2-3270/2016			
<p>CONDICIONANTE:</p> <p>O empreendedor deverá cumprir as determinações do Termo de Compromisso 002/2016.</p> <p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo os certificados de coleta dos resíduos produzidos; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 13 de maio de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 024/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 13/05/18	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: João Jorge da Cruz			
ENDEREÇO: Linha 98, Lote 29, Gleba 02, Setor Prainha, Zona Rural			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 103.065.601-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 01 (um) viveiro e 02 (duas) represas, com lâmina d'água de 0.989 ha, da espécie Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>), em volume de 19.780 m³.			
PROCESSO Nº 2-4516/2014			
<p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; Esta licença foi autorizada conforme Complemento do Parecer Técnico nº 243/2016, de 13 de maio de 2016; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 13 de maio de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

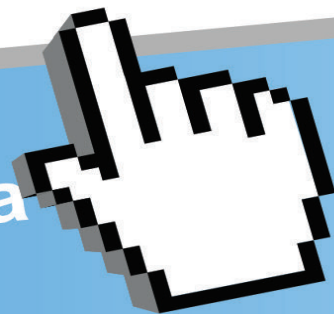
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 025/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 19/05/18	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Antonio Pedro Avelino			
ENDEREÇO: Linha 04, Lote 14, Gleba 04, Setor PICOP, Zona Rural – Sítio Avelino			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 389.103.902-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Cultivo de peixes da espécie Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>), em 11 (onze) viveiros escavados, com lâmina d'água de 3.6630 ha, em volume de 73.260 m³ de água.			
PROCESSO Nº 2-15660/2014			
<p>CONDICIONANTE:</p> <p>1. O empreendedor deverá apresentar a outorga junto à SEDAM para uso da água, de acordo com a Resolução CRH/RO nº 04/14, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão desta LMO.</p> <p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; Esta licença foi autorizada conforme Complemento do Parecer Técnico nº 249/2016, de 18 de maio de 2016; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 19 de maio de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 026/16/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 19/05/2018	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Ricci Renovadora de Pneus Ltda - ME			
ENDEREÇO: Rua Santa Clara, n.793, Bairro Primavera.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.914-700	CNPJ/CPF: 22.844.641/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001135210
ATIVIDADE: Reforma de pneumáticos usados.			
PROCESSO Nº 2-4788/2016			
<p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo os certificados de coleta dos resíduos produzidos; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outra matéria que possa causar poluição ambiental ou afetar a sadia qualidade de vida. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada de acordo com o Parecer Técnico 250/2016 de 18 de maio de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 19 de maio de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ : 04 092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 027/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 19/05/18	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Ivanete Aparecida de Araújo			
ENDEREÇO: Chácara Santa Inez, Ramal do Km 09, Lote 19 G, Gleba 04, PICOP, Zona Rural.			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.960-000	CPF: 422.451.922-49	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Cultivo de peixes da espécie Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>), em 05 (cinco) viveiros escavados, com lâmina d'água de 1,56 ha, em volume de 31.200 m³ de água.			
PROCESSO Nº 2-15707/2013			
<p>CONDICIONANTE:</p> <p>1. O empreendedor deverá apresentar a outorga junto à SEDAM para uso da água, de acordo com a Resolução CRH/RO nº 04/14, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão desta LMO.</p> <p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; Esta licença foi autorizada conforme Complemento do Parecer Técnico nº 253/2016, de 19 de maio de 2016; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 19 de maio de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão